



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 42 /2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PÚBLICO E PRIVADO, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIAS DE COVID-19.”.

Luiz Fernando Gomes Altos, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Os prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, que estiverem com inscrições ativas nos cadastros do Município, residam na cidade de São Pedro e que tenham obtido sua certificação até o dia 1º de março de 2020 fazem jus ao recebimento de um auxílio emergencial no valor mínimo de um salário mínimo federal, enquanto estiver vigente a declaração de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – existindo norma que estabeleça valores superiores ao caput desse artigo, prevalecerá o mais vantajoso.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2020.


Luiz Melado
Vereador – Avante



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pela COVID-19, conhecida como novo coronavírus, terá efeitos dramáticos sobre a economia brasileira, principalmente sobre a do município de São Pedro.

As importantes medidas adotadas pelo Município de isolamento social e quarentena, levaram a suspensão das aulas, e por consequência ao fechamento das escolas, tanto as particulares como as públicas.

Os transportadores escolares raramente são trabalhadores formais, com carteira assinada. Mais comuns são as situações em que os trabalhadores são autônomos e/ou freelancers. Todos esses trabalhadores são diretamente afetados, seja por conta da suspensão das aulas, seja pela diminuição do fluxo de pessoas transitando pela cidade, o que deixa milhares de famílias sem qualquer sustento no município de São Pedro.

Neste sentido, é necessário que se tenha garantido, para os trabalhadores do setor, uma renda mínima no valor de um salário mínimo, de forma que possam eles e suas famílias conseguir sobreviver enquanto durar a pandemia de coronavírus e as medidas restritivas de contágio que o Município de São Pedro está tomando.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do egrégio plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2020.

Luiz Melado
Vereador – Avante

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 72/2020

Data: 17/08/2020 Hora: 10:55

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte escolar, público e privado, em virtude dos impactos sociais

Número de Protocolo

00416/2020